



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA Nº. 05 AO CONVÊNIO COM O
MUNICÍPIO DE CANOAS**

**O EXMO. DES. MARCO ANTÔNIO BARBOSA
LEAL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, e os atos constantes do processo 1339/01, para registrar a emissão do empenho-estimativa nº. 2002NE000124, de 17.01.2002, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2002.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atendimento das despesas decorrentes do Convênio de Mútua Colaboração e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, firmados entre o TRE/RS e o MUNICÍPIO DE CANOAS.

Esta apostila é parte integrante do contrato supra-mencionado.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2002.

Des. Marco Antônio Barbosa Leal,

Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.